



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 09/2024 - LIVRO 003
9ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a nona reunião do ano de dois mil e vinte e quatro da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (presencial), com a presença dos Diretores Henrique [REDACTED] (presencial), João Alberto [REDACTED] (presencial), Lucas [REDACTED] (presencial), Romildo [REDACTED] (presencial), Sandro [REDACTED] (videoconferência), secretariada pelo Gerente de Governança, Vinícius [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados: Paulo Fernando [REDACTED], Gerente de Planejamento e Desenvolvimento (presencial), Eduardo [REDACTED], Gerente Jurídico (presencial), Larissa [REDACTED], Gerente de Comunicação (presencial) e Flávio [REDACTED], Chefe de Gabinete da Presidência, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Ciência sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS; 2. Discussão e deliberação sobre a contratação emergencial de empresa especializada em manutenção de sinalização náutica; 3. Discussão deliberação sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção e destinação de Sistema de Abastecimento de Combustíveis do Porto de Pelotas; 4. Discussão e deliberação sobre aditamento do contrato de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra nº 1193/2022, firmado com a empresa Julio Souza Silveira - ME; 5. Discussão e deliberação sobre a elaboração de estudo técnico para a contratação da demolição de edificações inservíveis da Portos RS; 6. Discussão e deliberação sobre a contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil; 7. Discussão e deliberação sobre as recomendações do Parecer nº 17.983/19, da Procuradoria Disciplinar e de Probidade Administrativa (PGE), quanto à

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



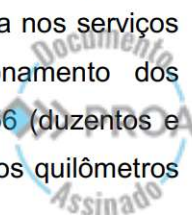
apuração das responsabilidades pela ausência de licitação; Discussão e deliberação sobre a celebração de Contrato de Transição com a empresa AC VITA Serviços de Armazenagem Ltda; 9. Discussão e deliberação sobre a atualização da Normativa nº 23, de 30 de maio de 2023; 10. Discussão e deliberação sobre a celebração de Termo de Cooperação para a realização do Encontro Presencial do Consórcio de Integração Sul e Sudeste - COSUD; 11. Ciência do Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria Estatuário; e 12. Ciência sobre o fluxo para a aprovação das normativas da Portos RS. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 71, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença de seis Diretores. Em seguida o Presidente da Portos RS esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os Diretores consentiram a gravação da reunião. Com estas considerações, o Presidente da Portos RS deu sequência à presente reunião, chamando à apreciação as matérias pautadas na ordem do dia, que após discutidas e examinadas, receberam as seguintes manifestações da Diretoria Executiva da Portos RS: **Primeiro item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, Sr. João Alberto [REDACTED], cientificou os demais Diretores Executivos sobre o andamento do processo de elaboração da planilha atualizada contendo o controle dos processos licitatórios da Portos RS, bem como a verificação dos prazos para atendimento das demandas, para o corrente ano. **Deliberação:** após amplo debate e com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes do andamento da elaboração do material de controle dos processos licitatórios da Portos RS para o ano de dois mil e vinte e quatro, permanecendo a pauta sob monitoramento permanente do colegiado em suas reuniões. **Segundo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a contratação emergencial de empresa especializada em manutenção de sinalização náutica, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0004326-1. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Lucas [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, o processo administrativo relativo à contratação emergencial das empresas Inshore navegação e atividade de engenharia subaquática Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.842.418/0001-68, e Superfície Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.597.039/0001-26, ambas especializada nos serviços de manutenção e/ou restauração das características originais de funcionamento dos equipamentos do sistema de sinalização náutica composto, atualmente, por 256 (duzentos e cinquenta e seis) boias distribuídas em um trecho de aproximadamente duzentos quilômetros

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





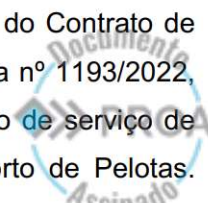
no Lote 01 e de outro de cento e quarenta e cinco quilômetros no lote 02. Continuando, o Diretor de Infraestrutura ponderou que o montante global despendido para a referida aquisição, é de R\$ 2.333.966,13 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos no lote 01 e R\$ 1.443.250,17 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e dezessete centavos) no lote 02, conforme reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil, em 23 (vinte e três) de janeiro de dois mil e vinte e quatro. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a contratação emergencial das empresas Inshore navegação e atividade de engenharia subaquática Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.842.418/0001-68, e Superfície Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.597.039/0001-26, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Terceiro item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção e destinação de Sistema de Abastecimento de Combustíveis do Porto de Pelotas, conforme documentação anexada no PROA nº 22/9301-0001895-4. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Lucas [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, o processo administrativo concernente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção e destinação de Sistema de Abastecimento de Combustíveis do Porto de Pelotas. Continuando, o Diretor de Infraestrutura ponderou que o montante global despendido para a referida contratação, é de R\$ 128.795,59 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil em 30 (trinta) de janeiro de dois mil e vinte e quatro. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção e destinação de Sistema de Abastecimento de Combustíveis do Porto de Pelotas, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Quarto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1193/2022, firmado com a empresa Julio Souza Silveira - ME, conforme documentação anexada no PROA nº 20/0443-0002341-4. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Meio Ambiente, Sr. Henrique [REDACTED], apresentou, para conhecimento e aprovação dos demais Diretores, o processo administrativo relativo ao aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1193/2022, firmado com a empresa Julio Souza Silveira - ME, o qual objetiva a prestação de serviço de gerenciamento de resíduos Classe I e II para o Porto do Rio Grande e Porto de Pelotas.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





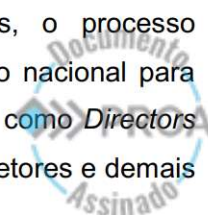
Continuando, o Diretor de Meio Ambiente ponderou a necessidade de estabelecer um acréscimo de valor ao presente instrumento, tendo por base a cláusula 15.2 do contrato no limite de 25% (vinte e cinco por cento), de forma a dar continuidade a prestação dos serviços essenciais para a Portos RS pelos próximos meses, até a renovação do contrato, passando o preço global referente à execução dos serviços contratados para R\$ 1.180.750,00 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais), conforme reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil em 15 (quinze) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovado, por unanimidade, o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1193/2022, firmado com a empresa Julio Souza Silveira - ME, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Quinto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico para a contratação da demolição de edificações inservíveis da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0004166-8. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Lucas [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, o processo administrativo concernente à contratação de empresa especializada na elaboração de estudo técnico e documentação para a contratação da demolição de edificações inservíveis, compreendendo os armazéns A5, A7, A7/8 e A8, Prédio Frigorífico e Área Iglu da Portos RS. Continuando, o Diretor de Infraestrutura ponderou que o montante global despendido para a referida contratação, é de R\$ 196.428,57 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil em 30 (trinta) de janeiro de dois mil e vinte e quatro. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico e documentação para a contratação da demolição de edificações inservíveis, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Sexto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0003140-9. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, Sr. João Alberto [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, o processo administrativo concernente à contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, também conhecido como *Directors and Offices - D&O*), em favor dos atuais e ex-administradores, conselheiros, diretores e demais

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





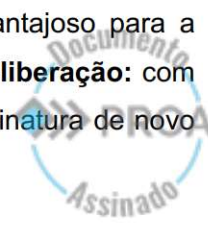
pessoas físicas investidas em funções com poderes de gestão na Portos RS. Continuando, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro ponderou que o montante global despendido para a referida contratação, é de R\$ 149.258,48 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil em 30 (trinta) de janeiro de dois mil e vinte e quatro. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Sétimo item da pauta:** apreciação da Diretoria executiva sobre as recomendações do Parecer nº 17.983/19, da Procuradoria Disciplinar e de Probidade Administrativa - PDPA, quanto à apuração das responsabilidades pela ausência de licitação, conforme documentação anexada no PROA nº 20/1000-0011588-1. Fazendo uso da palavra, o Gerente Jurídico, Sr. Eduardo [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos senhores Diretores, a análise preliminar sobre as recomendações do Parecer nº 17.983/19, da Procuradoria Disciplinar e de Probidade Administrativa - PDPA, compreendendo o aspecto formal acerca da ausência de competência da Gerência Jurídica para apuração das responsabilidades apontadas. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, a Diretoria Executiva autorizou, por unanimidade, a apuração dos fatos, pelo Gerente Jurídico, visando os esclarecimentos necessários para a compreensão das razões do atraso na realização da contratação de que trata o PROA nº 18/0443-0003182-3, devendo a pauta retornar para reapreciação em momento oportuno. **Oitavo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a celebração de novo Contrato de Transição com a empresa AC Vita Serviços de Armazenagem Ltda., conforme documentação anexada no PROA nº 19/0443-0001358-8. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento, Sr. Paulo Fernando [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos senhores Diretores, o processo administrativo concernente ao novo contrato de arrendamento transitório da instalação portuária para a empresa AC Vita Serviços de Armazenagem Ltda. Continuando, o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento informou a licitação do Terminal RIG-71 ocorreu no mês de dezembro de dois mil e vinte e três, onde a empresa AC Vita Serviços de Armazenagem Ltda. se consagrou vencedora do certame e no momento aguarda os procedimentos para assinatura do Contrato de Arrendamento, acrescentando que seria economicamente vantajoso para a Portos RS a celebração de um novo contrato de transição com a empresa. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficou aprovada a assinatura de novo contrato de transição com a empresa AC Vita Serviços de Armazenagem Ltda.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

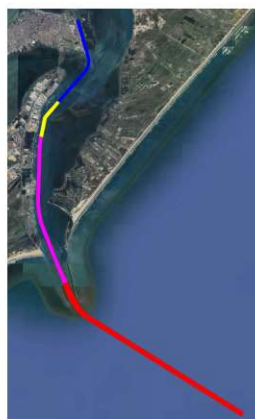
Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Nono item da pauta: apreciação da Diretoria Executiva sobre a atualização da Normativa nº 23, de 30 de maio de 2023, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0003285-5. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações, Sr. Romildo [REDACTED], apresentou para conhecimento e aprovação dos demais Diretores, a minuta contendo a quarta revisão da Normativa nº 23 (vinte e três), de 30 (trinta) de maio de dois mil e vinte e três, a qual dispõe sobre os parâmetros operacionais e procedimentos de tráfego e permanência no Porto Organizado do Rio Grande. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a quarta revisão da Normativa nº 23 (vinte e três), de 30 (trinta) de maio de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: **“NORMA Nº 23, de 30 de maio de 2023 DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS DE TRÁFEGO E PERMANÊNCIA NO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE. O PRESIDENTE DA PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e CONSIDERANDO a atribuição de manter e melhorar a infraestrutura portuária em benefício do desenvolvimento das operações realizadas nos Portos Organizados, na qualidade de Autoridade Portuária constituída na forma da Lei Federal nº 12.815, de 2013; CONSIDERANDO que cabe a Portos RS a administração do Porto Organizado do Rio Grande, enquanto Autoridade Portuária fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão de área; CONSIDERANDO que compete à Autoridade Portuária, sob coordenação da Autoridade Marítima, estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios no Porto do Rio Grande; CONSIDERANDO a necessidade de atualização das Normativas vigentes, com o objetivo de otimizar a pesquisa e reduzir o arcabouço normativo existente, de modo a facilitar o acesso dos colaboradores da portos RS, usuários de serviços e da sociedade em geral, conferindo-lhe maior eficiência, transparência e publicidade, ressalvados os efeitos jurídicos já produzidos; CONSIDERANDO a simulações de manobrabilidade e acesso náutico realizadas em 05.12.2023 documento nº RT-0223.159.006-10-001; CONSIDERANDO as obras de dragagem realizada no período de dezembro de 2023 à janeiro de 2024; CONSIDERANDO as observações apresentadas pelos Práticos da Barra do Rio Grande. RESOLVE: 1) Regularizar os parâmetros operacionais e os procedimentos para tráfego e permanência de navios nos canais e instalações do Porto Organizado do Rio Grande.**



portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



2) **DIMENSÕES DO CANAL: 2.1)** O canal dragado é dividido em 3 (três) trechos distintos, conforme esquema abaixo:

	Canal Externo	Canal Interno	Canal Porto Novo
Largura	300 metros	230 metros	210 metros
Profundidade de Projeto	18,0 metros	16,0 metros	10,5 metros
Profundidade de Dragagem	18,5 metros	16,5 metros	11,0 metros

3) **DIMENSÕES MÁXIMAS DOS NAVIOS:**

Dimensões Máximas	Comprimento (LOA)	Largura (Boca)
Canal de Acesso ao Porto do Rio Grande	366 metros	52 metros
Porto Novo	240 metros	37,5 metros

4) **VELOCIDADES MÁXIMAS: 4.1)** As velocidades máximas autorizadas estão indicadas na tabela abaixo.
4.2) Em condições meteorológicas e estado do mar adversos, a critério do prático e comandante do navio, visando a segurança da navegação, os navios poderão trafegar com velocidade superior a estabelecida.

Velocidade em nós	Local
12,0	Entre as boias nº 7 e nº 9 do Canal de Acesso ao Porto do Rio Grande.
10,0	Entre as boias nº 9 e o par de boias nº 3 e nº 4, localizadas no Canal de Acesso ao Porto Novo, ou passagem para as áreas de fundeio Golf.
5,0	Entre o Armazém A-8 do Porto Novo e o par de boias nº 3 e nº 4 localizadas no canal de acesso ao Porto Novo.
5,0	Canal de Acesso ao Porto Velho.

5) **CALADOS MÁXIMOS: 5.1)** O calado vigente no canal externo do Porto do Rio Grande limitado pelas coordenadas UTM x:408386.1932, y:6431805.2410 e x:397818.5673, y:6439429.8894 é de 14,20m, considerando densidade da água 1.000 kg/m³ (fresh water); **5.2)** Para efeitos de calado o canal interno do Porto de Rio Grande está dividido em dois seguimentos: **5.2.1)** A primeira seção denominada CANAL INTERNO I, limitada pelas coordenadas UTM x:397818.5673, y:6439429.8894 e x:396279.2362, y:6448123.4367 terá calado de 14,20m considerando densidade da água 1.000 kg/m³ (fresh water); e **5.2.2)** A segunda seção denominada CANAL INTERNO II delimitada pelas coordenadas UTM x:396279.2362, y:6448123.4367 e x:397312.2425, y: 6450316.2513 terá calado de 13m considerando densidade da água 1.000 kg/m³ (fresh water). As coordenadas acima correspondem ao limite do terminal graneleiro BUNGE e ao limite do terminal de granéis líquido TRANSPETRO, respectivamente. **5.3)** O calado vigente nos canal do Porto Novo limitado pelas coordenadas UTM x:397312.2425, y:6450316.2513 e x:398345.7165, y:6455350.3983 é de 9,45m, considerando densidade da água 1.000 kg/m³ (fresh water); **5.4)** O calado vigente no canal de acesso a São José do Norte é de 7,20m; e **5.5)** Os calados máximos nas instalações portuárias do Porto Organizado do Rio Grande indicados na tabela abaixo são condicionados a maré 0 (zero) ou positiva.

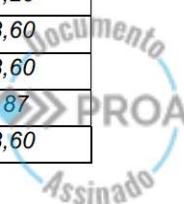
Terminal Portuário	Calado em metros
Terminal de Containers – TECON Rio Grande – Berço 1	13,00
Terminal de Containers – TECON Rio Grande – Berço 2	13,00
Terminal de Containers – TECON Rio Grande – Berço 3	14,20
Terminal Marítimo Luiz Fogliatto S/A – TERMASA	13,60
Terminal Graneleiro S/A – TERGRASA	13,60
Terminal Graneleiro S/A – TERGRASA – Cais deBarçaça	4,87
Terminal BIANCHINI S/A	13,60

portosrs.com.br
 protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
 Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
 Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
 Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
 Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
 Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
 Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
 Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
 Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
 Fone: +55 51 3288-9207





Terminal da BUNGE ALIMENTOS S/A	12,80
Cais Multipropósitos – RIG 19	12,60
Terminal YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A –Cais SUL	12,19
Terminal da YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A –Cais NORTE	11,00
Terminal da PETROBRAS – Ponta SUL	12,19
Terminal da PETROBRAS – Ponta NORTE	10,06
Pier da BRASKEM S/A	9,45
Cais Porto Novo	9,45
Cais do Porto Novo - (cabeços 67 ao 70) Berço para Barcaças	5,00
Cais Porto Velho	4,57
Cais EBR - RIG 92	7,20

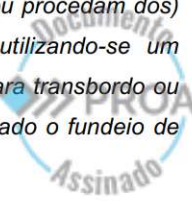
6) **ÁREAS DE FUNDEIO: 6.1) Os fundeadouros dentro da Área do Porto Organizado de Rio Grande possuem as seguintes características: 6.1.1) Área ALFA: A) Permitido o fundeio para reabastecimento de combustível, para Navios de até 240m e calado máximo de 12,20m, no período diurno, entre as boias nº 9 e nº 11; B) Para os Navios maiores que 190m as seguintes medidas são de caráter obrigatório: B.1) A permanência de um prático a bordo durante todo o período de fundeio; e B.2) A permanência de um rebocador em "STAND BY", a contrabordo, adequado à necessidade do Navio. (Caso seja necessário suspender e girar o navio em emergência). C) Para Navios maiores do que 240m, desde que sob prévia consulta e avaliação da situação do momento; D) Para visita/inspeção das Autoridades do Porto, quando se fizer necessário antes da atracação; e E) O Comandante do Navio fundeado deve ser alertado pelo Agente que o representa para manter as máquinas em prontidão, em função da forte correnteza e a exiguidade de espaço para realizar o giro. Caso haja necessidade de utilizar rebocadores para empurrar o Navio fundeado, a fim de facilitar o tráfego no canal, será de responsabilidade do Agente representante do Navio a contratação desses rebocadores. 6.1.2) Área BRAVO: Autorizado o fundeio em caráter precário, mediante autorização e controle da Portos RS e parecer favorável da CPRS. 6.1.3) Área CHARLIE: Autorizado o fundeio em caráter precário, mediante autorização e controle da Portos RS e parecer favorável da CPRS. 6.1.4) Área DELTA: A) Permitido o fundeio para Navios de até 240m e calado máximo de 13,00m, entre as boias nº 15 e nº 17; B) Por ser uma área de espaço exíguo para o giro dos navios, as seguintes medidas são de caráter obrigatório: B.1) A permanência de um prático a bordo durante todo o período de fundeio; e B.2) A designação de um rebocador para atender o navio prontamente, caso seja necessário suspender e girar o navio em emergência. C) Para Navios maiores do que 240m, desde que sob prévia consulta e avaliação da situação do momento e de seu calado; D) Para visita/inspeção das Autoridades do Porto, quando se fizer necessário antes da atracação; e E) O Comandante do Navio fundeado deve ser alertado pelo Agente que o representa para manter as máquinas em prontidão, em função da forte correnteza e a exiguidade de espaço para realizar o giro. Caso haja necessidade de utilizar rebocadores para empurrar o Navio fundeado, a fim de facilitar o tráfego no canal, será de responsabilidade do Agente representante do Navio a contratação desses rebocadores. 6.1.5) Área ECHO: A) Área de fundeio para Navios até 9,45m de calado, nos seguintes casos: A.1) Navios de até 190 metros de comprimento, transportando carga perigosa ou sendo reabastecido com combustível, que demandem os (ou procedam dos) portos ou terminais interiores; e A.2) Carregamento de Navios com carga perigosa, utilizando-se um transbordador, após cumprimento das regras constantes na NPCP-RS/2020. B) O fundeio para transbordo ou reabastecimento de combustível será autorizado para um Navio por vez. Poderá ser autorizado o fundeio de**

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





um segundo Navio, que não poderá efetuar a faina de transbordo ou reabastecimento de combustível até que o primeiro termine a sua. **6.1.6) Área FOXTROT:** Autorizado o fundeio em caráter precário, mediante autorização e controle da Portos RS e parecer favorável da CPRS. **6.1.7) Área GOLF:** **A)** Áreas de fundeio permitidos, nos seguintes casos: **A.1)** Navios empregados na navegação interior, bem como aqueles que demandem os (ou procedam dos) portos ou terminais interiores e Navios procedentes de alto-mar apenas para abastecimento ou reparos; e **A.2)** Carregamento de Navios utilizando um transbordador e uma chata. **B)** O fundeio para Navio em reabastecimento de combustível nesta área será permitido para, no máximo, dois Navios simultaneamente; e **C)** O calado máximo permitido para estas áreas é de 6,7 m.

Área GOLF I	Fundeio permitido para Navios de até 150m de comprimento.
Área GOLF II	Fundeio permitido para Navios de até 240m de comprimento.
Área GOLF III	Fundeio permitido para Navios acima de 240m de comprimento.

7) ÁREAS DE MANOBRA: As áreas de manobra do Porto de Rio Grande estão relacionadas abaixo:

COORDENADAS DAS POLIGONAIS DAS ÁREAS DE MANOBRA DO SUPERPORTO (WGS-84)		
Área de manobra Porto Velho		
Ponto 1	32°01'35" S	52°05'39" W
Ponto 2	32°01'38" S	52°05'28" W
Ponto 3	32°01'37" S	52°05'02" W
Ponto 4	32°01'44" S	52°04'59" W
Ponto 5	32°01'48" S	52°05'15" W
Ponto 6	32°01'44" S	52°05'41" W
Área de manobra Porto Novo		
Ponto 1	32°03'57" S	52°04'36" W
Ponto 2	32°04'04" S	52°04'23" W
Ponto 3	32°03'44" S	52°04'11" W
Ponto 4	32°03'42" S	52°04'22" W
Área de manobra Braskem – Píer Petroleiro		
Ponto 1	32°04'28" S	52°05'25" W
Ponto 2	32°04'41" S	52°05'08" W
Ponto 3	32°04'24" S	52°04'52" W
Ponto 4	32°04'14" S	52°05'06" W
Área de manobra Yara Brasil Fertilizantes S/A - ERG		
Ponto 1	32°05'18" S	52°06'01" W
Ponto 2	32°05'21" S	52°05'42" W
Ponto 3	32°04'57" S	52°05'48" W
Ponto 4	32°05'06" S	52°05'26" W
Área de manobra Norte do Tecon		
Ponto 1	32°07'15" S	52°06'11" W
Ponto 2	32°07'15" S	52°05'48" W
Ponto 3	32°06'52" S	52°06'11" W
Ponto 4	32°06'52" S	52°06'26" W
Área de manobra Leste do Tecon		
Ponto 1	32°07'54" S	52°06'10" W
Ponto 2	32°07'54" S	52°05'48" W
Ponto 3	32°07'17" S	52°06'08" W
Ponto 4	32°07'17" S	52°05'47" W



portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





8) MANOBRAS DE GIRO NA ÁREA NORTE DO TECON: 8.1) Navios graneleiros:

	Navio Tipo	Calado (Máx)	PRT	Observações
1	Loa ≤ 235m	14,2m	1	Vento ≤ 27 nós Corrente ≤ 3 nós
2	Loa 235,1m a 245m	13,2m	1	Vento ≤ 27 nós Corrente ≤ 3 nós
3	Loa 245,1m a 297m	12,2m	1	Vento ≤ 27 nós Corrente ≤ 3 nós

8.2) Navios de containers:

	Navio Tipo	Calado (Máx)	PRT	Observações
1	Loa ≤ 298m	12,8 m	1	Vento ≤ 27 nós Corrente ≤ 3 nós
		12,8m x 14,2m	2	Vento ≤ 27 nós Corrente ≤ 3 nós Mínimo 4 rebocadores (Σ 240t)
2	Loa 298,1m a 306m Boca < 48m	12,8m	1	Vento ≤ 27 nós Corrente ≤ 3 nós
		12,3m x 14,2m	2	Vento ≤ 27 nós Corrente ≤ 3 nós Mínimo 4 rebocadores (Σ 240t)
3	Loa 298,1m a 306m Boca ≥ 48m	12,2m	2	Vento ≤ 27 nós Corrente ≤ 3 nós
		12,3m x 14,2m	2	Vento ≤ 27 nós Corrente ≤ 3 nós Mínimo 4 rebocadores (Σ 240t)
4	Loa 306,1m a 340m	11,2m	2	Vento ≤ 27 nós Corrente ≤ 3 nós
		11,7m x 14,2m	2	Vento ≤ 27 nós Corrente ≤ 2 nós Mínimo 4 rebocadores (Σ 240t)
5	Loa 340,1m a 368m	11m	2	Vento ≤ 27 nós Corrente ≤ 2 nós Mínimo 4 rebocadores (Σ 240t)

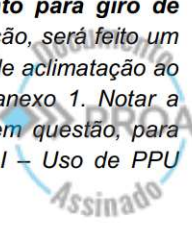
8.3) As manobras de giro descritas nos itens 7.1 e 7.2 estão condicionadas aos calados vigentes no canal de acesso e nos respectivos terminais onde se dará a efetiva atracação. **8.4) Escalonamento para giro de navios de containers com novo calado (Ramp Up):** Para garantir a segurança da navegação, será feito um escalonamento (Ramp Up), de modo a cumprir etapas de dificuldade crescente, como forma de aclimação ao novo cenário e avaliação do giro efetivo realizado. Este escalonamento está descrito no anexo 1. Notar a necessidade de acompanhamento batimétrico recorrente (6 meses de intervalo) da região em questão, para garantir a manutenção das condições. **8.5) Condições Gerais para operações de giro:** I – Uso de PPU

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





(Portable Pilot Unit) nas manobras que utilizam dois Práticos; II – Uso compulsório mínimo de rebocadores azimutais acima de 45 TBP; e III – Manobras de giro podendo ser realizada durante as 24 horas do dia.

dois rebocadores -	vento ≤	20 nós
	corrente ≤	1,5 nós
três rebocadores -	vento >	20 nós
	corrente >	1,5 nós

9) NAVIOS DE GRANDE PORTE: 9.1) Navios com LOA maior que 306m ou boca maior que 48m, têm a necessidade de dois práticos a bordo e a existência de um planejamento com todas as fases das manobras do navio: entrada, atracação, desatracação e saída; **9.2)** Da determinação que trata este item, será requerida apenas para a primeira entrada, onde nas posteriores poderá ser usado o mesmo planejamento, para navios de iguais condições (comprimento, largura e calado máximo); e **9.3)** Navios de containers operando com os novos calados otimizados têm a necessidade de dois práticos a bordo, para garantir a segurança da navegação. **10) IMPRATICABILIDADE DO PORTO DE RIO GRANDE:** 10.1) Conforme a NPCP-CPRS/2020, as condições meteorológicas que determinam a impraticabilidade do Porto do Rio Grande são: 10.1.1) **Parâmetros para a declaração de IMPRATICABILIDADE em TODA A ÁREA do Porto Organizado do Rio Grande e Entrada e Saída dos MOLHES:** a) Vento maior que 35 nós de qualquer quadrante; b) Corrente vazante maior que 5 nós; c) Corrente enchente maior que 4 nós; e d) Visibilidade inferior a 500 jardas (0,25 milhas náuticas). 10.1.2) **Parâmetros para a declaração de IMPRATICABILIDADE, para Entrada e Saída dos MOLHES, durante o período DIURNO:** a) Vagas fora de barra maior ou igual a 3,5m; e b) Correnteza transversal na boca da barra maior ou igual a 4,0 nós. 10.1.3) **Parâmetros para a declaração de IMPRATICABILIDADE, para Entrada e Saída dos MOLHES, durante o período NOTURNO:** a) Vagas fora de barra maior ou igual a 2,5m; e b) Correnteza transversal na boca da barra maior ou igual a 4,0 nós. **11)** A presente Norma revoga a Resolução nº 01, de 11 de julho de 2007, a Ordem de Serviço nº 28, de 17 de dezembro de 2020 da Superintendência do Porto do Rio Grande e a Norma nº 17, de 27 de fevereiro de 2023 da Portos RS. **12)** A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 22ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2023, e entrou em vigência no dia 06 de junho de 2023, com sua primeira revisão aprovada na 43ª Reunião, realizada em 09 de outubro de 2023, sendo a sua segunda revisão aprovada na 50ª Reunião realizada no dia 27 de novembro de 2023, sendo a sua terceira revisão aprovada na 3ª Reunião realizada no dia 15 de janeiro de 2024, sendo a sua quarta revisão aprovada na 9ª Reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, podendo ser alterada, mediante a aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será disponibilizado no sítio eletrônico: www.portosrs.com.br. **ANEXO 1 ESCALONAMENTO PARA GIRO DE NAVIOS DE CONTAINERS COM NOVO CALADO (RAMP UP):** Os novos valores de calados para navios portade containers foram encontrados através de estudo técnico específico (RT-0223.159.006-10-001), incluindo simulações, que buscou otimizar os procedimentos de giro de navios de containers no porto de Rio Grande. Para confirmar as informações obtidas no estudo e garantir a segurança da navegação, será feito um escalonamento (Ramp Up), de modo a cumprir etapas de dificuldade crescente, como forma de aclimação ao novo cenário e avaliação do giro efetivo realizado. Estas manobras serão avaliadas por um período denominado “experimental”, estabelecida pela Autoridade Portuária sob a coordenação da Autoridade Marítima. Após finalizado o período de navegação experimental, os calados mencionados estarão definitivamente oficializados. Notar a necessidade de acompanhamento batimétrico recorrente (6 meses de intervalo) da região em questão, para garantir a manutenção das condições.”

Navio Tipo 1: (Loa ≤ 298m)

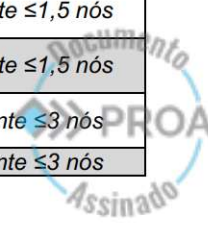
Atual		24h	Calado ≤ 12,8m	Vento ≤ 27 nós	Corrente ≤ 3 nós
Etapa 1	10x	Diurno	Calado Proa ≤ 12,8m Calado Popa ≤ 13,2m	Vento ≤ 20 nós	Corrente ≤ 1,5 nós
Etapa 2	10x	Diurno	Calado Proa ≤ 12,8m Calado Popa ≤ 14,2m	Vento ≤ 20 nós	Corrente ≤ 1,5 nós
Etapa 3	10x	Diurno	Calado Proa ≤ 12,8m Calado Popa ≤ 14,2m	Vento ≤ 27 nós	Corrente ≤ 3 nós
Final		24h	Calado Proa ≤ 12,8m	Vento ≤ 27 nós	Corrente ≤ 3 nós

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





		Calado Popa ≤ 14,2m	
--	--	---------------------	--

***Manobras de navio do tipo 2 ou 3 servem para validar as manobras do tipo 1.**

Navio Tipo 2 ou 3: (Loa até 306m)

Atual		24h	Calado ≤ 12,2m	Vento ≤ 27 nós	Corrente ≤ 3 nós
Etapa 1	10x	Diurno	Calado Proa ≤ 12,3m	Vento ≤ 20 nós	Corrente ≤ 1,5 nós
			Calado Popa ≤ 13,2m		
Etapa 2	10x	Diurno	Calado Proa ≤ 12,3m	Vento ≤ 15 nós	Corrente ≤ 1,0 nós
			Calado Popa ≤ 14,2m		
Etapa 3	10x	Diurno	Calado Proa ≤ 12,3m	Vento ≤ 20 nós	Corrente ≤ 1,5 nós
Final		24h	Calado Proa ≤ 12,3m	Vento ≤ 27 nós	Corrente ≤ 3 nós
			Calado Popa ≤ 14,2m		

Navio Tipo 4: (Loa até 340m)

Atual		24h	Calado ≤ 11,2m	Vento ≤ 27 nós	Corrente ≤ 3 nós
Etapa 1	10x	Diurno	Calado Proa ≤ 11,7m	Vento ≤ 20 nós	Corrente ≤ 1,5 nós
			Calado Popa ≤ 13,2m		
Etapa 2	10x	Diurno	Calado Proa ≤ 11,7m	Vento ≤ 20 nós	Corrente ≤ 1,5 nós
			Calado Popa ≤ 14,2m		
Etapa 3	10x	Diurno	Calado Proa ≤ 11,7m	Vento ≤ 27 nós	Corrente ≤ 2 nós
Final		24h	Calado Proa ≤ 11,7m	Vento ≤ 27 nós	Corrente ≤ 2 nós
			Calado Popa ≤ 14,2m		

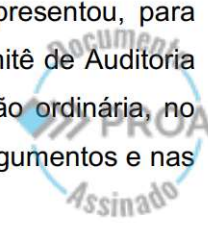
Décimo item da pauta: apreciação da Diretoria Executiva sobre a celebração de Termo de Cooperação para a realização do Encontro Presencial do Consórcio de Integração Sul e Sudeste - COSUD, conforme documentação anexada no PROA nº 24/9301-0000324-9. Fazendo uso da palavra, o Gerente Jurídico, Sr. Eduardo [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos senhores Diretores, o processo administrativo concernente à celebração de Termo de Cooperação para a realização do Encontro Presencial do Consórcio de Integração Sul e Sudeste - COSUD. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovado, por unanimidade a ratificação do entendimento discricionário que a UNISINOS possui a capacidade estrutural e a expertise justificados no PROA nº 24/9301-0000324-9, o qual possibilita a estrutura operacional ideal para o melhor atendimento e finalidade que se propõe o evento do COSUD, objeto do Termo de Cooperação como Estado, sobretudo as particularidades (salas para atendimento aos grupos técnicos temáticos, especialista para desenvolvimento dos trabalhos dos grupos e quantidade de participantes) adequadas aos interesses desta Empresa Pública. **Décimo primeiro item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria Estatuário. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Governança, Sr. Vinícius [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos senhores Diretores, o Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria Estatuário, apresentado pelo referido órgão colegiado em sua segunda reunião ordinária, no dia 16 (dezesesseis) de fevereiro do corrente ano. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes do Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário, devendo o mesmo ser encaminhado para apreciação do Conselho de Administração da Portos RS. **Décimo segundo e último item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre o fluxo para a aprovação das Normativas da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Governança, Sr. Vinícius [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos senhores Diretores, o fluxo interno para a proposição e atualização de normas internas e operacionais de funcionamento da Portos RS, com o intuito de otimizar o processo. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovado, por unanimidade, o fluxo para a aprovação das Normativas da Portos RS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS, pelo Gerente de Governança e pelos convidados presentes na reunião.

Cristiano [REDACTED]
Presidente da Portos RS

Henrique [REDACTED]
Diretor de Meio Ambiente

João Alberto [REDACTED]
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro
e Diretor Técnico

Lucas [REDACTED]
Diretor de Infraestrutura

Romildo [REDACTED]
Diretor de Operações

Sandro [REDACTED]
Diretor de Relações Institucionais

Paulo Fernando [REDACTED]
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento

Vinícius [REDACTED]
Gerente de Governança

Larissa [REDACTED]
Gerente de Comunicação

Eduardo [REDACTED]
Gerente Jurídico

Flávio [REDACTED]
Chefe de Gabinete da Presidência

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Nome do documento: 09-2024 - RS - ata da nona reuniao ordinaria da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Vinicius [REDACTED]	PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]	14/03/2024 11:57:50
Larissa [REDACTED]	PORTOSRS / GCOM / [REDACTED]	14/03/2024 13:38:47
Eduardo [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	14/03/2024 15:28:25
Paulo Fernando [REDACTED]	PORTOSRS / GPD / [REDACTED]	14/03/2024 16:42:49
Flávio [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	15/03/2024 09:22:22
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	18/03/2024 18:19:10
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	19/03/2024 09:14:47
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	19/03/2024 09:38:43
Romildo [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	19/03/2024 10:19:56
Sandro [REDACTED]	PORTOSRS / DRI / [REDACTED]	19/03/2024 11:22:20
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	19/03/2024 17:40:34

